



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 6/2023 - SETRAN

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1 - Contratação dos Serviços de locação de veículos, através do Sistema de Registro de Preços para Eleições 2024, utilizados para transporte de autoridades, servidores e auxiliares envolvidos no Pleito Eleitoral vindouro, situado a Av. Princesa Isabel, 201 – Centro de João Pessoa, Fórum Eleitoral de João Pessoa, situado a Av. Odon Bezerra, 309 – Centro e a critério da Administração, em outras unidades da Justiça Eleitoral dentro do Estado da Paraíba.

1.1.1. Fornecer a relação dos veículos a serem disponibilizados para o serviço, com placas, nomes, endereços e telefones dos respectivos condutores à Seção de Transportes do TRE/PB, conforme cronograma abaixo, acompanhada de cópia da CNH, e permitir a verificação, a partir dessa data, de constatação de existência de todos veículos listados.

1.1.2. Disponibilizar os veículos com condutores de acordo com as especificações contidas no Apêndice I deste Termo de Referência, em condições plenas de uso e com seus respectivos condutores devidamente habilitados, da seguinte forma:

1.1.3. Para o ITEM I: 13 Veículos para as Zonas Eleitorais de João Pessoa, Bayeux, Santa Rita e Cabedelo (10 veículos para as Zonas Eleitorais de João Pessoa e 01 veículo para cada uma das demais) num total de **13 veículos** de passeio sem condutores. O início da prestação do serviço será a partir do dia **19.08.2024 às 8 h**, momento em que será efetuada a vistoria inicial e, sendo finalizado os trabalhos em **07.10.2024**. Caso haja a necessidade de 2º turno, deverá ser mantida as demais condições estabelecidas no 1º turno, sendo o período de utilização compreendido entre os dias **08.10.2024 a 28.10.2024 (contratação será mensal)**.

1.1.3. Para o ITEM I: 13 Veículos para as Zonas Eleitorais de João Pessoa, Bayeux, Santa Rita e Cabedelo (10 veículos para as Zonas Eleitorais de João Pessoa e 01 veículo para cada uma das demais) num total de **13 veículos** de passeio sem condutores. O início da prestação do serviço será a partir do dia **19.08.2024 às 8 h**, momento em que será efetuada a vistoria inicial e, sendo finalizado os trabalhos em **07.10.2024**. Caso haja a necessidade de 2º turno, deverá ser mantida as demais condições estabelecidas no 1º turno, sendo o período de utilização compreendido entre os dias **08.10.2024 a 28.10.2024 (contratação será mensal)**.

1.1.4. Para o **ITEM II: (02 unidades – utilitários modelo camionetas Cabine Dupla sem condutores para ser utilizado na Propaganda Eleitoral)** Veículos para as Zonas Eleitorais de João Pessoa O início da prestação do serviço será a partir do dia **19.08.2024 às 8 h**, momento em que será efetuada a vistoria inicial e, sendo finalizado os trabalhos em **07.10.2024**. Caso haja a necessidade de 2º turno, deverá ser mantida as demais condições estabelecidas no 1º turno, sendo o período de utilização compreendido entre os dias **08.10.2024 a 28.10.2024 (contratação será mensal)**.

1.1.5. Para o **ITEM III: Veículos para Juízes Auxiliares (03 Diárias)**

A partir do dia **04.10.2024 às 6 h**, momento em que será efetuada a vistoria inicial e os condutores receberão todas as informações necessárias para o bom desempenho de suas funções, sendo finalizado os trabalhos em **07.10.2024**. Caso haja a necessidade de 2º turno, o número de veículos será reduzido para 10, pois se houver, será apenas nos municípios de João Pessoa e Campina Grande/PB, sendo o período de utilização compreendido entre os dias **25 a 28.10.2024**.

1.1.6. Para o **ITEM IV: Veículos para Juízes Auxiliares (04 Diárias)**

Após levantamento de históricos de eleições anteriores, alguns dos veículos destinados aos Juízes Eleitorais que se deslocam para o sertão do estado só retorna para a Capital no final da tarde da segunda-feira após o pleito, gerando diária adicional.

Como a quantidade de veículos que se enquadram neste situação é meramente estimativa, as diárias complementares só serão pagas o que for efetivamente comprovado.

A partir do dia **04.10.2024 às 6 h**, momento em que será efetuada a vistoria inicial e os condutores receberão todas as informações necessárias para o bom desempenho de suas funções, sendo finalizado os trabalhos em **08.10.2024**. **Caso haja 2º turno, não haverá contratação para este item IV.**

1.1.7. Para o **ITEM V: 90 Veículos** para suporte nas Zonas Eleitorais de João Pessoa

A partir do dia **03.10.2024 às 6 h**, momento em que será efetuada a vistoria inicial e os condutores receberão todas as informações necessárias para o bom desempenho de suas funções, sendo finalizado os trabalhos em **07.10.2024 (04 diárias)**. Caso haja a necessidade de 2º turno, deverá ser mantida as demais condições estabelecidas no 1º turno, sendo o período de utilização compreendido entre os dias **24 a 28.10.2024. (04 diárias)**

1.1.8. Para o **ITEM VI: 112 Veículos com condutores para recolhimento de mídia, transporte de autoridades, servidores, colaboradores e materiais.** - **Apresentação dos veículos será realizada nos NVI's no dia 06.10.2024 às 5:30 h (01 diária). Os trabalhos serão finalizados após liberação do Chefe do Cartório Eleitoral em que o condutor/veículo for designado. No momento da apresentação, será efetuada a vistoria inicial e os condutores receberão todas as informações necessárias para o bom desempenho de suas funções. Não haverá contratação no 2º turno.**

1.1.9. Para o **ITEM VII**: Veículos para SETRAN/CAVE/ASCOM/SEMANP (03 Diárias)

A partir do dia **04.10.2024 às 6 h**, momento em que será efetuada a vistoria inicial e os condutores receberão todas as informações necessárias para o bom desempenho de suas funções, sendo finalizado os trabalhos em **07.10.2024**. Alguns dos veículos destinados para CAVE/ASCOM/SEMANP se deslocarão para diversas Zonas Eleitorais do Estado. **Caso haja 2º turno, não será necessário a contratação, pois utilizaremos veículos da própria frota oficial do TRE/PB.**

1.2 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Na locação dos veículos com condutores serão realizados serviços de transporte de autoridades, servidores e demais funcionários, assim como documentos e materiais diversos correlato à Administração, entre as Unidades da Justiça Eleitoral subordinadas ao TRE/PB e outras localidades necessárias a serem definidas pelo usuário do serviço e autorizadas pelos Fiscais do Contrato

1.3 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nas Unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba.

1.4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	Qtd ARP	Qtd Veículos Estimados	Objeto Contrato
I	26	13 Passeio	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS PARA AS ZEs DA CAPITAL NO PERÍODO DE 19.08 a 07.10.2024 . Caso haja 2º Turno, será de 08.10 a 28.10.2024
II	04	02 Camionetas Cabine Dupla	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS PARA AS ZEs DA CAPITAL NO PERÍODO DE 19.08 a 07.10.2024 . Caso haja 2º Turno, será de 08.10 a 28.10.2024 Propaganda Eleitoral
III	112	52 (1º turno) 10 (2º turno)	VEÍCULOS DE JUÍZES AUXILIARES (1º Turno: Período de 04.10 a 07.10.2024 03 diárias) Caso haja 2º Turno, será de 25.10 a 28.10.2024 (03 diárias)

IV	32	16	VEÍCULOS DE JUÍZES AUXILIARES (1º Turno: Período de 04.10 à 08.10.2024 (04 diárias) Caso haja 2º Turno, não será necessário contratar
V	180	90	VEÍCULOS PARA AS ZONAS .ELEITORAIS. DA CAPITAL (1º Turno: Período de 03.10 a 07.10.2024 (04 diárias) Caso haja 2º Turno, será de 24.10 a 28.10.2024 (04 diárias)
VI	224	112	VEÍCULOS PARA RECOLHIMENTO DE MÍDIAS 05 a 06.10.2024 (01 diária) Caso haja 2º Turno, não será necessário contratar
VII	20	10	VEÍCULOS PARA SETRAN/CAV/SEMANP/ASCOM (1º Turno: Período de 03.10 a 07.10.2024 - 04 diárias) Caso haja 2º Turno, não será necessário contratar
	598	309	Total

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021):

2.1 - Diante da crescente dificuldade nas requisições de veículos junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, faz-se necessária a contratação dos serviços de transportes de Juízes Auxiliares, servidores e auxiliares envolvidos nos preparativos relativos às Eleições.

2.2 - As dificuldades encontradas para as requisições estão atreladas a terceirização da frota, razão pela qual necessária a adoção deste procedimento, com vistas a garantir o efetivo cumprimento dessa importante atividade nas eleições vindoura.

2.3 - Durante o período da eleição aumentam sobremaneira as atribuições do Juiz Eleitoral Titular das diversas Zonas Eleitorais deste Estado. Por esta razão este Regional nomeia Juízes Eleitorais Auxiliares para, principalmente no dia da eleição, ajudar nos trabalhos de fiscalização e controle das atividades desenvolvidas, de modo especial, nas Zonas Eleitorais que compreendem mais de um município. A disponibilização de veículos para estes Juízes é necessária, então a locação se torna imprescindível. Da mesma forma, as Zonas Eleitorais da Capital, por ter o maior colégio eleitoral do Estado, necessita de veículos para auxiliar nos trabalhos que antecedem as Eleições, bem como no dia da Eleição. Já para agilizar o processo de finalização dos resultados das Eleições, utilizamos os veículos para recolhimento de mídia que são designados para os NVIs.

2.4 - Estudos preliminares demonstra a locação de veículos ainda a melhor solução para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores durante o período para atender as demandas oriundas das eleições. Sempre temos um acompanhamento da utilização

dos veículos, apesar o número restrito de servidores na SETRAN, onde conseguimos recentemente diminuir as contratações de veículos com segue abaixo:

Tipo de locação	2018	2020	2022	2024
Locação veículos para ZE Capital	125 (05 Diárias)	90 (03 Diárias)	90 (04 Diárias)	90 (04 Diárias)
Locação mensal para ZE da Capital	25 (78 diárias)	13 (70 diárias)	13 (70 diárias)	13 (71 diárias)
Locação camionete CB Propaganda Eleitoral	03 (78 diárias)	02 (70 diárias)	02 (70 diárias)	02 (71 diárias)
Locação veículos de Juízes Auxiliares	57 (03 diárias)	70 (03 diárias)	68 (03 diárias)	52 (03 diárias)
Locação veículos de Juízes Auxiliares	0	0	0	16 (04 diárias)
Locação veículos recolhimento de mídias	188 (01 diária)	138 (01 diária)	138 (01 diária)	112 (01 diária)
Locação veículos para SETRAN/CAVE/SEMANP/ASCOM	0	0	10 (03 diária)	10 (03 diária)
TOTAL DE VEÍCULOS DE PASSEIO POR ELEIÇÃO	398	313	321	295

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

Trata-se de Contratação dos Serviços de locação de veículos, através do Sistema de Registro de Preços para Eleições 2024, utilizados para transporte de autoridades, servidores e auxiliares envolvidos no Pleito Eleitoral 2024:

- 3.1 Disponibilização de veículos em bom estado de conservação (novos e seminovos)
- 3.2 Reposição de veículos em caso de panes;
- 3.3 Serviço de atendimento através de encarregados;
- 3.4 Disponibilidade dos veículos em período integral, ou seja, 24 horas por dia durante o período de contratação;
- 3.5 Sustentabilidade ambiental;
- 3.6 Qualidade e eficiência no transporte de passageiros e materiais.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 – A Contratada deverá fornecer a relação dos veículos a serem disponibilizados para os serviços, com critérios a seguir: nome do motorista, tipo de veículo, placa do veículo, endereço e telefone do motorista. Havendo 2º turno e alguma alteração a Contratada deverá atualizar os dados 72 horas antes do início dos serviços.

4.2– Manter, durante todo o contrato, o número de veículos, condutores na mesma quantidade contratada para a prestação dos serviços, substituindo, de imediato, o veículo ou condutor, que por ventura não se apresente em condições de executar o transporte/serviço dentro dos parâmetros de qualidade exigidos, independentemente de outros motivos, tais como rodízios, substituições, panes, etc...

4.3– Designar formalmente 01 (um) preposto para atuar permanentemente junto ao TRE/PB, com infraestrutura própria de comunicação (telefone móvel e e-mail) e autonomia gerencial, a partir do dia 25.09.2024, no horário das 8hs às 18hs, até a data do pleito (1º e 2º turno, se houver), à exceção da véspera e do dia da eleição, quando deverá estar presente durante toda execução da prestação dos serviços.

4.4 - Não serão aceitos veículos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

4.5 - A contratada deverá manter sede, filial ou escritório na cidade ou regiões metropolitanas onde se realizarão os serviços;

4.6 - A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa n.º 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.7 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.8 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9 - . Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato;

4.10 - A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após a assinatura do contrato.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5.1 - A solução adotada para atendimento da necessidade da administração foi definida pela Comissão de Planejamento da Contratação com base em pesquisa realizada em processos licitatórios de outros Tribunais Regionais Eleitorais, bem como a partir das exitosas experiências deste Tribunal na locação de veículos de passeio para transporte de autoridades, servidores, auxiliares e materiais envolvidos nas eleições vindoura, levando-se em consideração, ainda, o fator economicidade.

O estudo foi realizado em relação as Eleições Gerais de 2020 e estimativa para Eleições 2024, ambas com previsão de 2º Turno para os municípios de João Pessoa/PB e Campina Grande/PB.

1º TURNO	Eleições 2020	Eleições 2024 (Estimativa)	Diferença em 4 anos	Percentual
RECOLHIMENTO DE MÍDIA	R\$ 48.248,00	R\$ 50.000,00	R\$ 1.752,00	3,6%
LOCAÇÃO 90 VEÍCULOS ZE CAPITAL E GRANDE JOÃO PESSOA 1º TURNO	R\$ 111.504,00	R\$ 119.160,00	R\$ 7.656,00	6,87 %
LOCAÇÃO 52 VEÍCULOS JUÍZES AUXILIARES (3 diárias)	R\$ 79.968,00	R\$ 62.400,00		
LOCAÇÃO 16 VEÍCULOS JUÍZES AUXILIARES (4 diárias)	R\$ 0,00	R\$ 25.600,00	R\$ 88.000,00	10,05 %
LOCAÇÃO 13 VEÍCULOS DE PASSEIO 1º TURNO	R\$ 30.333,33	R\$ 117.000,00	R\$ 86.666,67	*286 %
LOCAÇÃO 02 VEÍCULOS CABINE DUPLA 1º TURNO	R\$ 15.983,28	R\$ 21.100,00	R\$ 5.116,72	25,7 %
10 Veículos para SETRAN/CAVE/ASCOM e SEMANP	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	100 %
Total das contratações veículos de passeio	R\$ 286.036,61	R\$ 407,260,00	R\$ 119.802,39	

* A empresa cotou a menor as diárias das eleições 2020, tendo prejuízo na locação de 13 veículos de passeio, por esse motivo houve um acréscimo de 286 % .

2º TURNO	Eleições 2020	Eleições 2024 (Estimativa)
RECOLHIMENTO DE MÍDIA		
LOCAÇÃO 90 VEÍCULOS ZE CAPITAL E GRANDE JOÃO PESSOA 1º TURNO	R\$ 111.504,00	R\$ 119.160,00
LOCAÇÃO 10 VEÍCULOS JUÍZES AUXILIARES (3 diárias)		R\$ 12.000,00
LOCAÇÃO 16 VEÍCULOS JUÍZES AUXILIARES (4 diárias)		
LOCAÇÃO 13 VEÍCULOS DE PASSEIO 1º TURNO	R\$ 30.333,33	R\$ 49.140,00
LOCAÇÃO 02 VEÍCULOS CABINE DUPLA 1º TURNO	R\$ 15.983,28	R\$ 8.862,00
10 Veículos para SETRAN/CAVE/ASCOM e SEMANP		
Total das contratações veículos de passeio	R\$ 286.036,61	R\$ 189.162,00

6 - Estimativas de preços ou preços referenciais:

1º Turno e 2º Turno

ITEM	Qtd ARP	Qtd Veículos Estimados	Objeto Contrato	
I	26	13 Passeio (Mensal)	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS PARA AS ZEs DA CAPITAL NO PERÍODO DE 19.08 a 07.10.2024	1º Turno R\$ 117.000,00
			Caso haja 2º Turno, será de 08.10 a 28.10.2024	2º Turno R\$ 49.140,00 (contratação será mensal)
II	04	02 Camionetas Cabine Dupla (Mensal)	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS PARA AS ZEs DA CAPITAL NO PERÍODO DE 19.08 a 07.10.2024	1º Turno R\$ 21.100,00
			Caso haja 2º Turno, será de 08.10 a 28.10.2024 Propaganda Eleitoral	2º Turno R\$ 8.862,00 (contratação será mensal)
III	104 20	52 (1º Turno) 10 52(2º Turno)	VEÍCULOS DE JUÍZES AUXILIARES (1º Turno: Período de 04.10 a 07.10.2024 03 diárias)	1º Turno R\$ 62.400,00
			Caso haja 2º Turno, será de 25.10 a 28.10.2024 (03 diárias) João Pessoa e Campina Grande	2º Turno R\$ 12.000,00
IV	32	16 (Qtd. estimativa 1º Turno)	VEÍCULOS DE JUÍZES AUXILIARES (1º Turno: Período de 04.10 a 08.10.2024 (estimativa de 04 diárias))	1º Turno R\$ 25.600,00
V	180	90 (1º e 2º Turno)	VEÍCULOS PARA AS ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL (1º Turno: Período de 03.10 a 07.10.2024 (04 diárias))	1º Turno R\$ 119.160,00 2º Turno R\$ 119.160,00

Caso haja 2º Turno, será de 24.10 a 28.10.2024 (04 diárias)

VI	224	112 (1º Turno)	VEÍCULOS PARA RECOLHIMENTO DE MÍDIAS 05 a 06.10.2024 (01 diária)	112 veículos x 1 diárias 1º 1º Turno = R\$ 50.000,00
VII	20	10 (1º Turno)	Veículos para Sede / CAVE / SEMANP / ASCOM (1º Turno: Período de 03.10 a 07.10.2024 03 diárias)	1º Turno R\$ 12.000,00
			Total locação veículos de passeio 1º Turno	R\$ 407.260,00
			Total locação veículos de passeio 2º Turno Caso haja 2º Turno	R\$ 189.162,00

7 - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não se verifica a necessidade de adequação das instalações físicas das unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba

8 - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

A Locação de veículos para atender as demandas preparatórias das Zonas Eleitorais da Capital, Bayeux, Santa Rita e Cabedelo/PB, realizada por meio do Pregão Eletrônico com a finalidade de ampliar a participação dos interessados. Por se tratar de uma contratação por um período curto, não há razão para o fracionamento do objeto contratual.

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Com a contratação dos serviços objeto deste presente estudo, esta seção de transportes realizou estudos que permitiram diminuir o quantitativo de locação de veículos e ao mesmo tempo não prejudicar o bom andamento dos trabalhos. Pretendemos alcançar, como benefício direto, o atendimento das necessidades das Zonas Eleitorais da capital e zonas eleitorais da grande João Pessoa no processo eleitoral, transportando autoridades, servidores e auxiliares para cumprirem as mais variadas tarefas durante o pleito de 2024.

10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 - Os proponentes deverão apresentar, para efeitos de qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei n. 14.133/2021, os seguintes documentos:

10.2 - 1 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que já desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação; e

10.3 - Declaração de disponibilidade de veículos e condutores adequados para a realização do objeto da licitação.

10.4 - Suprir as demais exigências previstas na legislação regente e no edital para participar do certame licitatório

11 - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

Lei 14.133/21, Decreto nº 5.450 de 31.05.2015, Decreto nº 7.892 de 23.01.2013 e a Instrução Normativa nº 05/2017.

12 - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

ITENS 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 - PACONT PLEITOS DA SETRAN- Índice de execução do Planejamento integrado de Eleições

13 - Objeto:

Contratação dos Serviços de locação de veículos, através do Sistema de Registro de Preços para Eleições 2024, utilizados para transporte de autoridades, servidores e auxiliares envolvidos no Pleito Eleitoral vindouro, situado a Av. Princesa Isabel, 201 – Centro de João Pessoa, Fórum Eleitoral de João Pessoa, situado a Av. Odon Bezerra, 309 – Centro e a critério da Administração, em outras unidades da Justiça Eleitoral dentro do Estado da Paraíba.

14 - Equipe de planejamento:

Clóvis de Oliveira Filho

José Marconi de Andrade Moreira

Mário César Delgado Régis

15 - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A Comissão de Planejamento da contratação DECLARA, para os devidos fins, com base nos estudos preliminares ora apresentados, que a contratação dos serviços de condução de veículos, objeto dos presentes autos é plenamente viável.

CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE



Documento assinado eletronicamente por CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO em 29/02/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 29/02/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ MARCONI DE ANDRADE MOREIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ MARCONI DE ANDRADE MOREIRA em 29/02/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1661447&crc=21B95BF7, informando, caso não preenchido, o código verificador **1661447** e o código CRC **21B95BF7**..